



MUNICÍPIO DE  
**CAMPO BONITO**

LEI Nº. 660/2008

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS, COM A EMPRESA L.M.S. MACHADO – ME, COM FIM ESPECÍFICO DE GERAR NOVOS EMPREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão do Centro de Geração de Rendas, com a Empresa L. M. S. MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.842.546/0001-03, objetivando a geração de empregos em nosso município.

**Art. 2º.** – Os incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Bonito, estão previstos na Lei Municipal nº. 615/2007 de 16 de Outubro de 2007.

**Art. 3º.** – A Empresa acima citada deverá cumprir todas as Cláusulas lavradas no Termo de Concessão de Uso. Caso haja alguma irregularidade, a Permitente poderá rescindir o Termo de Concessão de Uso com a Permissionária, retornando o patrimônio à Permitente nas condições em que lhes foi entregue.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 07 DE MAIO DE 2008.**

  
**ONÍRIO WILMAR FRIES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**